



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

**PROJETO DE LEI Nº 11/2024**

**~~PROJETO DE LEI Nº 03/2024~~**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

“Dispõe sobre a denominação as Escolas Municipais “Professora Cinara Regina Ribeiro” e “ Adoril José Viana” e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica denominada como “EM Professora Cinara Regina Ribeiro” a escola localizada na Rua Corsega, nº 21, Jardim Santa Tereza, neste Município.

**Art. 2º** Fica denominado como “EM Adoril José Viana” a escola localizada na Rua São Lucas, nº 50, Jardim Vazame, neste Município.

**Art. 3º** Ficam revogados os itens 3 e 4 da Lei 1.702, de novembro de 1997, renumerando-se os demais itens.

**Art. 4º** Revogam-se a Leis nº 3343, de 23 de agosto de 2022 e a Lei nº 3.393, de 10 de agosto 2023.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003500320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

**CONSIDERANDO** CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

**CONSIDERANDO** a Lei 2044, de 08 de maio de 2003;

**CONSIDERANDO** que as alterações de nomes oficiais das escolas implicam diretamente em seu cadastro junto ao FNDE.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura em plenário.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 05 de março de 2024.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003500320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

